

ANÚNCIO DE INÍCIO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS DA
SUBCLASSE SÊNIOR DA
CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA
ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ sob o nº 42.793.689/0001-07



no valor total de até

R\$ 34.082.681,20

(trinta e quatro milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), considerando os Custos de Distribuição (abaixo definido)

R\$ 34.000.000,00

(trinta e quatro milhões de reais), sem considerar os Custos de Distribuição

CÓDIGO ISIN DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I: BR09X1CTF073
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I (RATING)
PELA AUSTIN RATING: “**brA(sf)**”

**O REGISTRO DA OFERTA DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 10 DE SETEMBRO DE 2024, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1157**

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído na forma de condomínio de natureza especial, regido pelo seu respectivo regulamento, incluindo cada anexo, os suplementos e os apêndices (“**Regulamento**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 42.793.689/0001-07 (“**Fundo**”), representado por sua (i) administradora **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), e (ii) gestora **SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.281, de 27 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.511/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásio Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”), em conjunto com a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), a **RIO BRAVO ADVISORY LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.680/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de estruturador da Oferta (“**Estruturador Rio Bravo**”), e a **SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de estruturador da Oferta (“**Estruturador Siga**” e, em conjunto com o Estruturador Rio Bravo, “**Estruturadores**”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de até 680 (seiscentas e oitenta) cotas da subclasse sênior da 7ª (sétima) série da classe I de cotas do Fundo denominada **CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**7ª Série de Cotas Seniores da Classe I**” e “**Classe I**”, respectivamente), com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo a oferta o montante total de até R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sem considerar os Custos de Distribuição (“**Oferta**”); Será admitida a distribuição parcial da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I, sendo observada a colocação de, no mínimo, 340 (trezentas e quarenta) cotas da subclasse sênior da 7ª (sétima) série da Classe I, equivalente, na data da primeira integralização, a R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem considerar os Custos de Distribuição; A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”), estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo

26, inciso VI, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Conforme o apêndice da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I (“**Apêndice da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I**”) aprovado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em instrumento particular datado de 02 de setembro de 2024, cada investidor que vier a subscrever as cotas da subclasse sênior da 7ª (sétima) série da Classe I, no âmbito desta Oferta da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I, arcará com o custo unitário de distribuição por cota, no valor de R\$121,59 (cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de distribuição total da Oferta, ou seja, das 680 (seiscentas e oitenta) cotas, a R\$182,94 (cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no caso de distribuição da quantidade mínima de cotas da Oferta, ou seja, 340 (trezentas e quarenta) cotas, que será destinado ao pagamento de comissões, custos e despesas relacionados à Oferta da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I, nos termos da tabela constante do Apêndice da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I. Caso, após a data de liquidação da Oferta da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I, seja verificado que o valor total arrecadado com os Custos de Distribuição é superior ao montante necessário para cobrir os gastos da distribuição primária das cotas da Oferta da 7ª Série de Cotas Seniores da Classe I, o saldo remanescente arrecadado será destinado à Classe I (“**Custos de Distribuição**”).

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo o cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta:

| | Evento (1) | Data prevista (2) |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM | 10/09/2024 |
| 2 | Registro da Oferta na CVM | 10/09/2024 |
| 3 | Data de divulgação deste Anúncio de Início | 10/09/2024 |
| 4 | Período de distribuição das cotas da Oferta | 11/09/2024 a 06/03/2025 |
| 5 | Data da primeira liquidação das cotas da Oferta | 23/09/2024 |
| 6 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | 07/03/2025 |

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e dos Estruturadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e/ou dos Estruturadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e da 7ª Série Cotas Seniores da Classe I podem ser obtidas com o Coordenador Líder, os Estruturadores, a Gestora, a Administradora, a CVM e/ou a B3, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder e Estruturador Rio Bravo: <https://www.riobravo.com.br/quem-somos/ofertas/> (neste website selecionar o ano de 2024 e clicar no documento desejado).

Estruturador Siga e Gestora: <https://sigafinance.com.br/fundos> (neste website procurar pela seção “Fundos”, clicar em “FIDC Siga Energia Classe I”, selecionar “FIDC Siga Energia - Sênior 7” e escolher o documento desejado).

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website procurar por “FIDC SIGA”, clicar em “DETALHES” e selecionar o documento desejado).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar no ícone acima à esquerda “Comissão de Valores Mobiliários” a opção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar no menu à esquerda em “Ofertas Públicas”, selecionar “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta de Informações”, na opção “Valor Mobiliário” selecionar “Cotas de FIDC” e no campo “Emissor” inserir “Siga Energia”, em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda “Ações” para visualizar mais detalhes).

B3: <http://www.b3.com.br> (neste website acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Fundos de Investimentos” e acessar “Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC)”; após, na aba “Sobre o FIDC”, selecionar “FIDCs Listados” e buscar pelo “Siga Energia” para visualizar mais detalhes).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.



Coordenador Líder e Estruturador
Rio Bravo



Estruturador Siga e Gestora



Administradora



Assessor Legal